



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4 700 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.991

Adota o Fator Monetário Padrão - FMP em substituição ao Bônus do Tesouro Nacional - BTN para a Planta Genérica de Valores e dá outras providências.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Mauá,

CONSIDERANDO que o BTN - Bônus do Tesouro Nacional e o IPC - Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística foram extintos pela Medida Provisória nº 294, de 31 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que, o artigo 1º, da lei nº 2259, de 01.11.89, artigo 1º, da lei nº 2278, de 26.12.89, e o §3º do artigo 1º, da lei nº 2336, de 20 de dezembro 1990, autorizam a utilização de outro índice oficial para atualização monetária, em substituição ao BTN - Bônus do Tesouro Nacional, no caso de sua extinção;

Artigo 1º - Os valores constantes do Anexo I, à Lei nº 2272, de 12.12.89, expressos em BTN, são convertidos em FMP - Fator Monetário Padrão, conforme anexo I, do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 4 700 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.991

Prefeitura Municipal de Mauá, em 27 de dezembro de 1.991.

REPT. AMAURY FIORAVANTI

Prefeito

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI

Secretário de Assuntos Jurídicos

VALTERMIR PEREIRA

Secretário de Finanças

Registrado na Secretaria Executiva e
afixado no quadro de editais. Publi
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município.--.--

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO

Secretário Executivo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 4 700, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.991

ANEXO I

1. FAIXAS DE VALORES DOS TERRENOS POR METRO QUADRADO

<u>CÓDIGO</u>	<u>VALOR-BTN</u>	<u>Nº FMP</u>
VT - 01	451,35	11,2837
VT - 02	361,08	9,0270
VT - 03	315,94	7,8985
VT - 04	225,68	5,6420
VT - 05	135,40	3,3850
VT - 06	90,27	2,2567
VT - 07	67,70	1,6925
VT - 08	54,16	1,3540
VT - 09	45,14	1,1285
VT - 10	40,62	1,0155
VT - 11	38,37	0,9592
VT - 12	36,11	0,9027
VT - 13	33,86	0,8465
VT - 14	31,59	0,7897
VT - 15	29,34	0,7335
VT - 16	27,53	0,6882
VT - 17	27,08	0,6770
VT - 18	24,83	0,6207
VT - 19	22,57	0,5642
VT - 20	20,32	0,5080
VT - 21	18,05	0,4512
VT - 22	15,80	0,3950
VT - 23	13,54	0,3385
VT - 24	11,29	0,2822
VT - 25	9,03	0,2257
VT - 26	6,77	0,1692
VT - 27	5,41	0,1352
VT - 28	4,51	0,1127
VT - 29	1,58	0,0395
VT - 30	1,13	0,0282



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 4 700 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.991

2. FAIXAS DE VALORES DAS EDIFICAÇÕES, POR METRO QUADRADO

2.1. RESIDÊNCIAS:

	<u>VALOR-BTN</u>	<u>nº FMP</u>
R - 1	123,46	3,0865
R - 2	98,77	2,4692
R - 3	74,07	1,8517
R - 4	49,38	1,2345
R - 5	24,64	0,6160

2.2 - APARTAMENTOS:

A - 1	178,31	4,4577
A - 2	160,47	4,0117
A - 3	142,63	3,5657
A - 4	124,79	3,1197

2.3 - ESCRITÓRIOS:

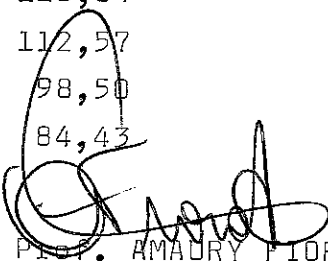
E - 1	122,66	3,0665
E - 2	110,39	2,7597
E - 3	98,13	2,4532
E - 4	85,86	2,1465

2.4 - LOJAS:

L - 1	122,66	3,0665
L - 2	98,13	2,4532
L - 3	73,60	1,8400

2.5 - INDÚSTRIAS:

I - 1	140,72	3,5180
I - 2	126,64	3,1660
I - 3	112,57	2,8142
I - 4	98,50	2,4625
I - 5	84,43	2,1107


PREF. AMAURY FIORAVANTI
Prefeito